



ATA DE REUNIÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 17/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA A APA RIBEIRÃO DO LAGE.

Aos 26 dia do mês de junho de 2024, as 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Caratinga – MG, localizada na Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias CEP: 35.302-406, Caratinga/MG, fizeram-se presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal 008/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente a Tomada de Preço nº 17/2023. O Presidente da CPL deu como aberta a Sessão Pública de realização Tomada de Preços e verificou-se que foram protocolados os envelopes das empresas **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL** inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/0001-68; **VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.996/0001-30; **GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.138.886/0001-95; **ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.581/0001-46. Dando continuidade iniciou-se o período de identificação/ credenciamento da empresa licitante e respectivo representante legal que se fez presente: **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22, representada pelo Sr.^a Livia Louzada Gomes. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a abertura dos envelopes dos **Documentos de Habilitação**, os mesmos foram rubricados por todos os presentes. Em análise à documentação apresentada pelas empresas participantes, verificou-se que as empresas: **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL** e **ECOSOUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, não apresentaram o CRC, o que motiva a inabilitação das mesmas. Em análise à documentação das demais licitantes (**VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA**, **GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA** e **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**), verificou-se que as mesmas atenderam ao exigido no edital convocatório, sendo declaradas habilitadas no certame. Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, pelo Presidente da CPL, e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo e que



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



oportunamente serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica do Município para as providências necessárias.

Bruno César Veríssimo Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros da CPL:

Licitante:

LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA _____